



IMPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS

PORTARIA IMPS Nº 001/2018.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA O SR. LAUCIDIO CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 54, Inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 002/2001, benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 23 de novembro de 2017, para o Sr. **LAUCIDIO CARDOSO**, viúvo, inscrito no CPF nº 045.172.101-20, dependente da segurada Faustina Arce Cardoso, aposentada no cargo de Professora, Matrícula nº 1821, Classe D, Nível III (Matrícula IMPS nº 78), do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecida na data de 22 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 2.537,88 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com reajuste, na forma da lei, na mesma data e no mesmo índice do reajuste da remuneração dos servidores em atividade, em conformidade com o Art. 6-A, Parágrafo Único c/c Art. 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 11 de janeiro de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente



IMPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS
PORTARIA IMPS Nº 001/2018.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE PARA O SR. LAUCIDIO CARDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAQUINS - IMPS no uso de suas atribuições legais, convalidadas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e no Art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10.897/2004 e Art. 54, inciso PENSÃO POR MORTE, a contar de 23 de novembro de 2017, previdência social LAUCIDIO CARDOSO, viúvo, inscrito no CPF nº 045.172.101-20, para dependente da seguradora Fausatina Azevê Cardoso, aposentada no cargo de Dependente da seguradora Fausatina Azevê Cardoso, inscrita no cargo de Dependente, Matrícula nº 1821, Classe D, Nível III (Matrícula IMPS nº 79), do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecida na data de 22 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 2.537,88 (dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com reajuste, na forma da lei, na mesma data e no mesmo índice de reajuste da remuneração dos servidores em atividade, em conformidade com o Art. 6-A, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 11 de Janeiro de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAUJO
Diretora Presidente

FAÇA PARTE DA EQUIPE QUE MAIS ENTENDE DE PROTEÇÃO

Vagas abertas para a Inviolável Ponta Porã
• Consultor comercial externo

dependente da seguradora Fausatina Azevê Cardoso, inscrita no cargo de Professora, Matrícula nº 223, Classe F, Nível III (Matrícula IMPS nº 79), do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, falecida na data de 22 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos do benefício previdenciário em R\$ 2.985,44 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com reajuste, na forma da lei, na mesma data e no mesmo índice de reajuste da remuneração dos servidores em atividade, em conformidade com o Art. 6-A, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 11 de Janeiro de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAUJO
Diretora Presidente

Estado de Mato Grosso do Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria/SEMED Nº 002/2018

De, 11 de Janeiro de 2018.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS DO PROCESSO SELETIVO CURRICULAR CONFORME EDITAL 001/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sandra Mara Haerter Vedovato, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Antonio João- MS, usando das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomeia os membros para compor a Comissão de Análise de Currículos do Processo Seletivo conforme Edital 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, conforme relação de nomes abaixo:

Sandra Mara Haerter Vedovato
Maira de Fátima Dulra Rodrigues;
Inês Lozano Siqueira;
Teresa Servim Alves.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria/SEMED nº 002/2018 de 04 de Janeiro de 2018 da Secretaria Municipal de Educação.

Antonio João, MS, 11 de Janeiro de 2018.

Sandra Mara Haerter Vedovato
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Port. 01/2018

A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA.

diretamente, a Federação da Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retratada, diretamente, pela Internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Qualquer questionamento relacionado à cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN - Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou à Federação da Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via Internet no site da CNA: grat@cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Ponta Porã, 11 de Janeiro de 2018.

André Cardinal Quintino
Presidente Do Sindicato Rural de Ponta Porã

IMPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS
PORTARIA Nº 004/2018.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA MARILIA DIAS MONTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOAQUINS - IMPSAU, no uso de suas atribuições legais, convalidadas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de fevereiro de 2018, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a Segurada Sra. MARILIA DIAS MONTE, inscrita no CPF nº 028.194.052-20, no cargo de Professora, Matrícula 890, Classe D, Nível II, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos integrais, correspondentes à sua remuneração em atividade, com o valor de R\$ 2.079,20 (dois mil e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), inscrito no CPF nº 028.194.052-20, da Empresa Constitucional nº 41/2003 e Art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 01/2005.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisado, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração beneficiária ou em atividade, sendo também estendidos os reajustes em atividade, inclusive quando vantagens posteriores forem concedidas, bem como o reconhecimento do cargo em que se deu a superintendência, de acordo com o art. 7º, da Empresa Constitucional nº 41/03 e Art. 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar Municipal nº 01/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 11 de Janeiro de 2018.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAUJO
Diretora Presidente

